



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI 025, DE 8 DE MAIO DE 2017

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público no exercício de 2017-2020, visando o preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a necessidade da Administração Pública e observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal:

GRUPO I – NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
Vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
1	FISIOTERAPÊUTA	20	12
CR	MÉDICO CLINICO GERAL IV	20	23
CR	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	5	20
1	ENFERMEIROII	40	14
CR	FONOAUDIÓLOGO	20	12

\* CR – Cadastro de Reserva

GRUPO II – NIVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	8
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA II	30	5
1	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	8
1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40	9
1	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	40	5

GRUPO III – NIVEL OPERACIONAL BASICO			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	40	4



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017: 0401-04.123.0004.2.007 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 0401-04.123.0004.2.007 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 2017.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 025, DE 8 DE MAIO DE 2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o Projeto de Lei 025 visando a autorização legislativa para abertura de concurso público para os cargos relacionados.

São cargos cujo preenchimento não teve aprovados ou não teve aprovados em número suficiente no concurso anterior. A necessidade da mão-de-obra destes profissionais (*imediate* ou *futura*, segundo estimativas da Administração), justifica a realização do certame.

As vagas foram previstas em número mínimo, a fim de respeitar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e não comprometer as finanças públicas.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em regime de urgência.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 8 de maio de 2017.

  
**Juárez Votri**  
Prefeito Municipal

